

ATA N.º 16/2019

(Contém 9 páginas)

----- Aos vinte seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, pelas 09:30h, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.ª Anabela Torrão, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, e Prof. António Rodrigues. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 25 de julho de 2019 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 2.847.365,38 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco euros, e trinta e oito cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - € 551.715,24 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e quinze euros, e vinte quatro cêntimos). -----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento aos membros do Executivo Municipal dos despachos por ele emanados relativamente à distribuição de funções pelos Vereadores que se encontram em funções, ficando apensados à presente ata os despachos citados. -----

----- O Vereador Manuel Rodriguo Martins mencionou que tinha lido uma notícia no jornal Diário de Noticias a respeito do IMI que os proprietários de prédios em centros históricos estarão, a partir desta data, isentos do pagamento daquele imposto. -----

----- Perguntou ao Presidente da Câmara Municipal se esta medida também será aplicada ao centro histórico de Miranda do Douro. -----

----- Perguntou ainda se este município se vai candidatar ao programa que está previsto para a requalificação de fortalezas, referindo-se ao castelo desta cidade. -

----- O Presidente da Câmara Municipal relativamente à primeira questão respondeu que, neste momento não tem informação oficial a respeito dessa medida, mas que, segundo lhe constou será aplicada, para já, aos prédios que se encontram inseridos em centros históricos classificados pela UNESCO, não se encontrando o centro histórico da cidade de Miranda do Douro nessas condições.

----- Relativamente ao programa de requalificação de fortalezas respondeu que, desconhece que o Governo disponibilize verbas destinadas a esse efeito. -----

----- O Vereador António Rodrigues manifestou a sua tristeza relativamente à classificação obtida na candidatura da Bola Doce Mirandesa, às Sete Maravilhas Doces de Portugal. -----

----- Chamou à atenção para o facto de à entrada do nó do IC5, em Sendim, passado um ano de obra executada, já se verifica abatimento de terras, na via. ----

----- Lembrou que, apesar de já ter chamado à atenção em diversas ocasiões para a necessidade de colocar sinalização luminosa horizontal junto às duas passadeiras, na Rua dos Barriais, em Sendim, ainda não foi colocada. -----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues respondeu, relativamente ao abatimento de terras à entrada da via executada junto ao nó do IC5, em Sendim, que provavelmente, terá acontecido por não ter ficado a terra bem compactada aquando da execução da empreitada. Explicando que, o empreiteiro que executou as obras prestou uma caução para garantir que as irregularidades que vão surgindo serão reparadas. -----

----- Quanto à colocação de sinalização luminosa junto às passadeiras, o Presidente da Câmara Municipal respondeu que, já está a ser feita consulta de preços no mercado para aquisição desse equipamento. -----

----- O Vereador António Rodrigues referiu que, na ata em que foi atribuído apoio financeiro à Fabriqueira da Igreja de Sendim, não refere para que efeito foi atribuída a verba, e que, deveria constar a que fim se destina. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que, efetivamente, a verba foi atribuída à Fabriqueira da Igreja de Sendim no sentido de fazer face às despesas inerentes à celebração das Festas de Santa Bárbara, em Sendim. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins lamentou que a Bola Doce Mirandesa não tivesse obtido o primeiro lugar no concurso das Sete Maravilhas Doces de Portugal. -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa 2019;
2. Regulamento do II Concurso Nacional da Raça Asinina de Miranda 2019;
3. Implementação do Regulamento Geral Sobre Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 de 27 de abril);
4. Pedido de apoio financeiro pela Comissão de Festas de Santa Marinha;
5. Exercício do direito de preferência por parte do Município de Miranda do Douro;
6. 15.^a modificação orçamental da despesa de 2019, que compreende a 13.^a alteração ao orçamento da despesa;
7. 16.^a modificação orçamental da despesa de 2019, que compreende a 14.^a alteração ao orçamento da despesa e a 12.^a alteração ao plano de atividades municipais;
8. Pedido de legalização de obras de construção de edifício destinado a habitação unifamiliar - Proc.º 52/2018;
9. Pedido de legalização de obras de ampliação de edifício destinado a habitação unifamiliar e ampliação de edifício anexo - Proc.º n.º 14/2019;
10. Regulamento interno e plano de atividades da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens para 2019;
11. Proposta de alteração ao regulamento interno da Universidade Sénior do Município de Miranda do Douro (USMMD);
12. Condução elevatória do Barrocal do Douro até Sendim - Libertação de garantias;
13. Construção da ETAR de Sendim - Auto de medição n.º 13 de trabalhos normais.

Deliberações**----- 1. “Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa 2019.” -----**

----- Foi remetido, por parte da Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, um pedido de apoio financeiro, para fazer face a despesas inerentes à realização do concurso supramencionado. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro do valor de € 7.500,00 (sete mil, e quinhentos euros), nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, à Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, comparticipação financeira concedida no âmbito do Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa, a decorrer entre os dias 31 de agosto e 01 de setembro do corrente ano, em Mogadouro. -----

----- 2. “Regulamento do II Concurso Nacional da Raça Asinina de Miranda 2019.” -----

----- A semelhança do que ocorreu no ano anterior e a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito deste assunto, foi apresentado o regulamento respeitante ao concurso acima indicado, documento onde consta o valor dos prémios a atribuir no referido evento. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do II Concurso Nacional da Raça Asinina de Miranda de 2019, assim como, os prémios a atribuir que totalizam o valor de € 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa euros). -----

----- 3. “Implementação do Regulamento Geral Sobre Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 de 27 de abril).” -----

----- A fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito deste assunto, foi apresentado o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, datado de 27 de abril de 2016, é referente à proteção das pessoas singulares no que respeita ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses mesmos dados, e revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados). -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a implementação

do Regulamento Geral Sobre Proteção de Dados, conforme o previsto no Regulamento EU 2016/679, de 27 de abril. -----

----- **4. “Pedido de apoio financeiro pela Comissão de Festas de Santa Marinha.”** -----

----- A respeito do assunto supracitado prestou informação a Chefe de Divisão Sociocultural, a fim deste órgão se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado pela Comissão de Festas de Santa Marinha, para fazer face a despesas respeitantes às festividades respetivas, que decorreram nos dias 19, 20 e 21 do ano em curso, sendo o valor do apoio concedido de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **5. “Exercício do direito de preferência por parte do Município de Miranda do Douro.”** -----

----- No que concerne ao assunto acima referido prestou informação a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, cujo teor, para constar na presente ata, passa a ser transcrito. -----

----- “O requerente Ricardo José Gonçalves Reis, na qualidade de sócio gerente e em representação e nome da Sociedade por quotas Ricardo José Gonçalves Reis, Unipessoal Lda., com poderes para o ato, (cfr. se pode verificar da Certidão Permanente que anexa) e melhor identificados no requerimento formulado e nos documentos juntos, vem requerer que a Câmara Municipal de Miranda do Douro se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na alienação de um prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo 2593, sito à Rua da Trindade, nº 49, em Miranda do Douro e descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial sob a descrição nº 1640/20080812 (com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão da conservatória), prédio este de que a supra citada sociedade é dona e legítima possuidora (vidé Caderneta Predial e Certidão permanente). -----

Em relação ao requerido informa a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues do seguinte: -----

Pretende a Sociedade requerente, na invocada qualidade de proprietária/sujeito ativo, alienar o prédio urbano acima identificado e nas respetivas certidões, pelo valor total de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), pelo que requer que a autarquia se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência que lhe assiste. Em relação ao direito de preferência da Administração nas alienações de terrenos ou edifícios previstos na Lei, regula o D/L respetivo, estabelecendo o seguinte: “Os notários não poderão celebrar escritura de transmissão a título oneroso de imóveis sujeitos a direito de preferência, sem a prova de haverem sido cumpridas as formalidades estabelecidas para a manifestação de vontade sobre o exercício daquele direito “.

Mais se informa que, nos termos das disposições aplicáveis do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões, a Direção Geral dos impostos disponibiliza, à Câmara Municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras e aos documentos particulares autenticados efetuados no mês anterior, com vista a permitir o exercício do direito de preferência das autarquias.

O imóvel em apreço situa - se dentro da zona histórica da cidade de Miranda do Douro.

Assim, deverá a Câmara Municipal de Miranda do Douro pronunciar - se sobre se pretende ou não exercer o direito de preferência, nos termos, preço e condições constantes do requerimento formulado e acima mencionadas.

Caso não haja por parte da Câmara Municipal interesse na aquisição, e, conseqüentemente, do não exercício do direito de preferência, sugere - se a adoção de deliberação no sentido exposto de que a Câmara Municipal/Município de Miranda do Douro, não pretende exercer o direito de preferência sobre o identificado imóvel.

A certidão a emitir é válida por um ano contado da data da sua emissão.”

O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, em função do parecer jurídico apresentado pela Técnica Superior Jurista, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues, não exercer o direito de preferência sob o prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro sob o n.º 2593, sito na Rua da Trindade, n.º 49, em Miranda do Douro.

----- **6. “15.^a Modificação orçamental da despesa de 2019, que compreende a 13.^a alteração ao orçamento da despesa.”** -----

----- A respeito do assunto suprarreferido prestou informação o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação do documento mencionado. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da 15.^a modificação orçamental da despesa de 2019, que compreende a 13.^a alteração ao orçamento da despesa, que orça no valor de € 19.500,00 (dezanove mil, e quinhentos euros). -----

----- **7. “16.^a modificação orçamental da despesa de 2019, que compreende a 14.^a alteração ao orçamento da despesa e a 12.^a alteração ao plano de atividades municipais.”** -----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epigrafe prestou informação o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação do documento acima referido. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da 16.^a modificação orçamental da despesa de 2019, que compreende a 14.^a alteração ao orçamento da despesa e a 12.^a alteração ao plano de atividades municipais, que orça no valor de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros). -----

----- **8. “Pedido de legalização de obras de construção de edifício destinado a habitação unifamiliar – Proc.º 52/2018.”** -----

----- No que concerne ao assunto supracitado prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a legalização das obras de construção de edifício destinado a habitação unifamiliar respeitantes ao processo n.º 52/2018, tendo em conta a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana. -----

----- **9. “Pedido de legalização de obras de ampliação de edifício destinado a habitação unifamiliar e ampliação de edifício anexo – Proc.º n.º 14/2019.”** -----

----- No que respeita ao assunto acima mencionado prestou informação o Chefe

de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a legalização das obras de construção de edifício destinado a habitação unifamiliar respeitantes ao processo n.º 14/2019, tendo em conta a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana. -----

----- **10. “Regulamento Interno e Plano de Atividades da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens para 2019.”** -----

----- Foram apresentados o Regulamento Interno e Plano de Atividades da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens para o ano de 2019, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do teor dos documentos supramencionados. -

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento do teor do Regulamento Interno e do Plano de Atividades da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens para o ano 2019 e deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos em apreciação, e submeter à apreciação do Órgão Deliberativo. -----

----- **11. “Proposta de alteração ao regulamento interno da Universidade Sénior do Município de Miranda do Douro (USMMD).”** -----

----- A respeito do assunto supradito prestou informação a Técnica Superior, Dr.ª Margarida Preto, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito dos mesmos. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao regulamento interno da Universidade Sénior do Município de Miranda do Douro. --

----- **12. “Conduta elevatória do Barrocal do Douro até Sendim - Libertação de garantias.”** -----

----- No que concerne ao assunto supramencionado prestou informação o Técnico Superior, Dr. Francisco Marcos, de modo a que este órgão autárquico se pronunciasse a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação de garantias respeitantes à empreitada acima mencionada, tendo em conta a informação técnica prestada pelo Técnico Superior, Dr. Francisco Marcos, que é do valor de € 16.595,05 (dezasseis mil, quinhentos e noventa e cinco euros, e cinco cêntimos), regista no Banco Espírito Santo sob o n.º 00376902. -----

----- Mais deliberou, dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade. -----

----- **13. “Construção da ETAR de Sendim - Auto de medição n.º 13 de trabalhos normais.”** -----

----- O auto suprarreferido respeita à empreitada mencionada, adjudicada à empresa Ambiágua - Gestão de Equipamentos de Água, S.A., e foi presente para ratificação por parte deste órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto referido em epigrafe, referente à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa Ambiágua - Gestão de Equipamentos de Água, S.A., cujo valor é de € 148.169,37 (cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e nove euros, e trinta e sete cêntimos). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 7/2019, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 10:30 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

